



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGULAMENTO DO FESTIVAL CANTA BARRA 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com base na Lei 539/2009, torna pública para conhecimento dos interessados, que realizará o FESTIVAL CANTA BARRA 2023, nos dias 15 e 16 de Dezembro de 2023, podendo ser alterada de acordo com a necessidade da prefeitura. Encorajamos a participação de todos os interessados e convidamos a comunidade a se envolver nesse evento cultural significativo para nossa cidade. Para detalhes sobre as diretrizes e participação, consulte o regulamento abaixo:

1. OBJETO

1.1 Este regulamento destina-se a profissionais da música autoral residentes ou domiciliados em Barra dos Coqueiros/SE, com o objetivo de participar do FESTIVAL CANTA BARRA 2023. O festival visa selecionar 3 (três) músicas autorais, premiando o primeiro, segundo e terceiro lugar, cada um contribuindo com 01 (uma) música para apresentação ao vivo nos dias 15 e 16 de dezembro de 2023. As datas e detalhes do evento estão sujeitos a alterações, conforme a necessidade da Prefeitura.

2. DA COMPETÊNCIA

2.1 O Festival Canta Barra será realizado pela Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, através da Secretaria Municipal de Cultura.

2.2 O evento será realizado na cidade de Barra dos Coqueiros/SE, nos dias 15 e 16 de Dezembro de 2023, em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Cultura e com acesso aberto ao público e aos candidatos inscritos no Festival Canta Barra 2023.

3. DA MOTIVAÇÃO

3.1 Incentivar a expressão cultural do município de Barra dos Coqueiros por meio da composição musical autoral, considerando critérios como qualidade artística, representatividade local, originalidade, criatividade e pesquisa, buscamos promover o intercâmbio entre artistas, incluindo músicos, compositores e técnicos. Além disso, nos dedicamos a discutir os processos intrínsecos do fazer musical por meio de ações de formação, com o objetivo de intensificar e fomentar o cenário musical no município e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

descobrir e valorizar novos talentos, contribuindo assim para a riqueza cultural de Barra dos Coqueiros.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e estão abertas para artistas maiores de 18 anos, residentes/domiciliados na Barra dos Coqueiros/SE.

4.2 As inscrições podem ser realizadas de duas formas: online, por meio do preenchimento adequado do formulário disponível no link: <https://forms.gle/2bS1ffZ5bXeMsgFL9>, durante o período de 10 a 22 de Novembro de 2023; ou presencialmente, através de um envelope devidamente lacrado e identificado, contendo a documentação necessária conforme este regulamento (item 4.5). As inscrições presenciais devem ser entregues pelo próprio proponente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Flora Reis, número 140, Centro, no período de 10 a 22 de Novembro de 2023, das 8h às 13h, exceto sábados, domingos e feriados.

4.3 Poderão se inscrever compositoras/es e/ou intérpretes residentes na Barra dos Coqueiros/SE que cumpram as exigências dispostas neste regulamento. Caso alguma informação seja omitida, a inscrição não será considerada.

4.4 É vedada a participação de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura de Barra dos Coqueiros e de membros da comissão organizadora, bem como de seus parentes em até terceiro grau.

4.5 Deverão ser entregues/anexados pelos proponentes no ato da inscrição:

4.5.1 Documentação:

- Cópia de RG e CPF;
- Comprovante de Residência ou declaração de residência (Anexo VI);
- Comprovante Bancário;
- 07 (sete) vias impressas com a letra da música digitada (em caso de inscrição através de envelope), ou letra da música digitada em PDF (em caso de inscrições via formulário online);
- Em caso de inscrição através de envelope lacrado: áudio em MP3 ou vídeo em MP4 da música gravada em Pen Drive. Em caso de inscrições via formulário online: arquivo de áudio MP3 ou vídeo em MP4 ou link aberto do youtube;
- Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Declaração de autoria e ineditismo da música (Anexo II);



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Autorização de Direito de Interpretação de obra musical do autor(a) da música (Anexo III);
- Termo de cessão dos Direitos Autorais (Anexo IV);
- Termo de autorização de imagem e voz (Anexo V).

4.6 Ao se inscrever, o proponente declara ser o autor da composição (conforme Anexo II) ou estar devidamente autorizado (conforme Anexo III) pelo proprietário para concorrer com a mesma no Festival Canta Barra 2023. Dessa forma, o proponente isenta a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade em relação a possíveis disputas ou discussões relacionadas aos direitos autorais da música inscrita, conforme especificado no Anexo IV.

4.7 Ao se inscrever, os candidatos (classificados) concedem o direito de divulgação de suas imagens e performances sonoras em veículos de comunicação, bem como na publicidade do evento, conforme estipulado no anexo V - Ficha de autorização de uso de som e imagem.

Parágrafo único: Caberá a Secretaria Municipal de Cultura solicitar aos classificados documentação complementar, caso seja necessário.

5. DA COMPOSIÇÃO

5.1 As músicas deverão ser inéditas e autorais, na letra e na melodia.

5.2 Entende-se por inédita, a música não distribuída comercialmente em larga escala.

5.3 Entende-se por original, composição que não contiver plágio, adaptação ou citação poética e musical de outro autor ou compositor.

5.4 Os candidatos só poderão concorrer no Festival com composições escritas no idioma português (brasileiro).

5.5 Não há restrições a gêneros musicais.

5.6 Os candidatos, quanto ao material a ser apresentado na inscrição, deverão observar as seguintes orientações:

5.6.1 A letra da composição deve ser digitada com fonte Arial 12 ou Times New Roman 12, contendo título, nome(s) do(s) autor(es), intérprete(s) e apresentada em 07 (sete) vias impressas ou arquivo em formato PDF. A letra da música será usada em várias situações, caso haja erros a comissão não se responsabilizará;

5.6.2 A música deve ser gravada, no formato mp3 ou em MP4.

5.6.3 A gravação deve conter a letra e a linha melódica da música. Não é necessário o acompanhamento de instrumento musical; uma gravação simples, feita em ambiente doméstico, é aceitável desde que a melodia e a letra estejam claramente audíveis e compreensíveis;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

5.6.4 Não serão aceitas músicas gravadas em eventos;

5.7 Temática: As composições apresentadas devem ter, no mínimo, uma estrofe que faça uma referência específica à cidade de Barra dos Coqueiros, destacando algum aspecto cultural, geográfico ou histórico que represente a identidade local. Além disso, é imprescindível que a frase "o lado de cá" ou "do lado de cá" esteja presente em algum ponto da composição, integrando-se de maneira criativa e significativa ao contexto da letra da música.

5.8 As composições que não estiverem de acordo com os itens 5.1, 5.4 e 5.7 serão automaticamente desclassificadas.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Seleção e a escolha dos jurados é exclusividade da Comissão Organizadora para gerir o Festival Canta Barra 2023 e nomeados pela Prefeitura Municipal.

6.2 A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) ou 07 (sete) profissionais técnicos capacitados, dentre eles, musicistas/músicos, compositores/as, escritores, professores, cantores, dentre outros.

6.3 A decisão da comissão julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

6.4 A avaliação terá os seguintes olhares e critérios gerais descritos abaixo:

Critérios Gerais		Pontuação
6.4.1	Melodia e Afinação: Avaliação da composição musical, incluindo melodia e cantar em consonância com as normas da tonalidade da música.	0 a 2,0 pontos
6.4.2	Interpretação: Avaliação da expressão emocional, presença de palco e capacidade de transmitir a mensagem da música ao público.	0 a 2,0 pontos
6.4.3	Letra e tema: Avaliação da qualidade lírica, profundidade e relevância das letras em relação ao tema proposto.	0 a 3,0 pontos
6.4.4	Originalidade e Criatividade: Avaliação da inovação e originalidade da música.	0 a 2,0 pontos
6.4.5	Sensibilidade Cultural na Letra: Avaliação do respeito e valorização da diversidade cultural local através da letra da música, incluindo referências a diferentes culturas, tradições ou histórias, demonstrando sensibilidade e apreciação pela riqueza da diversidade cultural em todas as suas formas.	0 a 1,0 ponto

6.5 Os proponentes serão classificados para final por pontuação. Em caso de empate, os critérios de desempate serão as maiores notas nos quesitos pela ordem: 6.4.3 , 6.4.4 , 6.4.1 e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.4.2. Permanecendo o empate, será considerada a ordem de inscrição dos proponentes, conforme envio de formulários ou entrega do envelope.

6.6 Serão considerados eliminados aqueles candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 05 (cinco) pontos.

7. DA ELIMINATÓRIA E FINAL

7.1 As composições habilitadas serão apresentados no dia 15 de Dezembro de 2023 na fase de eliminatória em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.2 Serão 06 composições classificadas para a final, serão apresentadas no dia 16 de Dezembro de 2023 em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura.

7.3 O não comparecimento do candidato no dia das apresentações acarretará sua desclassificação.

7.4 A ordem de apresentação das músicas será definida através de sorteio, nos 30 (trinta) minutos que antecedem o início do evento, com a participação da Comissão Organizadora do Festival Canta Barra 2023 e dos candidatos presentes.

7.5 O acompanhamento musical dos candidatos será realizado por uma banda base contratada pela Secretaria Municipal de Cultura. É permitido a cada candidato ser acompanhado por um músico de sua preferência, sendo o cachê deste músico de responsabilidade do candidato.

7.6 Se o número de inscritos habilitados para a fase eliminatória exceder 18 (dezoito), fica a cargo da Secretaria Municipal de Cultura decidir entre adicionar mais um dia para a segunda eliminatória ou realizar uma seleção de candidatos classificados.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 O valor total da premiação a ser distribuída entre os candidatos vencedores do Festival Canta Barra 2023 será de R\$13.500,00.

8.2 O Festival Canta Barra contará com as seguintes categorias:

8.2.1. Composições:

8.2.1.1. 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
8.2.1.2. 2º Lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
8.2.1.3. 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

8.2.2. Categoria Extra:

8.2.2.1. Melhor Intérprete: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

8.2.2.2. Votação Popular: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

8.3 Todos os classificados para a eliminatória concorreram nas categorias “Melhor Intérprete” e “Votação Popular”.

8.4 A “Votação Popular” acontecerá após a realização do festival por meio de enquete realizada no site da Prefeitura Municipal (<https://barradoscoqueiros.se.gov.br/>).

8.5 Os prêmios serão obrigatoriamente pagos por meio de depósito bancário, na conta corrente em nome do candidato vencedor, em até 30 dias após assinatura do recibo. Em nenhuma circunstância será permitido o recebimento da quantia por intermédio de terceiros.

9. DA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL

9.1 O candidato deve estar no local do festival 10 (dez) minutos antes do sorteio e pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

9.2 Cada candidato terá o tempo de 5 min para se preparar e se organizar no palco para sua apresentação, com tolerância de mais 5 min em casos de candidatos que escolheram a participação de um músico de sua preferência. E terá o tempo de 5 min após o término da apresentação para retirada de instrumentos musicais e saída do espaço de apresentação.

9.3 Caso o candidato não esteja no local do festival na hora que o locutor chamar para sua preparação e apresentação durante os 10 minutos, estará automaticamente desclassificado.

9.4 É terminantemente proibido o uso de fogos e/ou qualquer elemento de pirotecnia, inflamável, pó químico ou de combustão no local das apresentações e adjacências, durante ou após as apresentações dos candidatos, sob pena de desclassificação.

10. CRONOGRAMA

10.1 O regulamento do Festival Canta Barra 2023 obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	10 a 22 de Novembro de 2023
Lista dos Habilitados	24 de Novembro de 2023



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ensaios com Banda Base	Entre 1 e 13 de Dezembro de 2023
Eliminatória	15 de Dezembro de 2023
Final	16 de Dezembro de 2023
Resultado Final	18 de Dezembro de 2023

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado dos classificados para final será divulgado após a contagem das notas no dia 15 de Dezembro de 2023. E o resultado final será divulgado após a contagem das notas no dia 16 de Dezembro de 2023.

11.2 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou não cumprimento das exigências estabelecidas neste regulamento por parte do(s) proponente(s) contemplado(s), os recursos serão destinados a outro(s) proponente(s) classificado(s), sendo observada a ordem de classificação discriminada pela comissão julgadora.

11.3 Realizados todos os ritos e prazos previstos neste regulamento, caberá ao Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros a homologação do resultado definitivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em caso de não atingirmos o mínimo de seis composições inscritas, o Festival Canta Barra 2023 não poderá ser realizado, sendo suspenso e realizado em um momento futuro, assim que houver participação suficiente para garantir a qualidade e o sucesso do festival.

12.2 Não serão aceitas composições e apresentações de conteúdo político-partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas composições que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

12.3 O candidato que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do Festival ou diante de outro candidato, além de agressões físicas ou verbais (discussões) será automaticamente desclassificado pela Comissão Organizadora.

12.4 Não será permitido aos candidatos qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento.

12.5 Fica reservado à Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, por meio da Secretaria Municipal de Cultura o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

regulamento, total ou parcialmente, se houver motivos ou justificativas para qualquer um destes procedimentos.

12.6 A Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros não se responsabiliza por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização da apresentação do candidato.

12.7 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura juntamente com a comissão julgadora.

Barra dos Coqueiros/SE, 08 de Novembro de 2023.

ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros

GÉSSICA ARAÚJO ANJOS
Secretária Municipal de Cultura



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
FESTIVAL CANTA BARRA 2023**

PROPONENTE	
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
CEP:	
CIDADE/ESTADO:	
EMAIL:	
CPF:	
RG.:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:
TEL.:	DATA DE NASCIMENTO:
DADOS BANCÁRIOS:	
TÍTULO DA MÚSICA:	
COMPOSITOR(A):	



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E INEDITISMO DA MÚSICA

Eu(nós), _____

RG nº: _____, Órgão Expedidor/UF: _____, e CPF Nº:
_____, declaro para os devidos fins que a obra musical intitulada

_____, inscrita no Festival Canta Barra 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura de Barra dos Coqueiros/SE, é inédita e de minha/nossa autoria. Estou(amos) ciente(s) que o teor desta declaração é de minha/nossa inteira responsabilidade, pelo que responderei(emos) por eventuais sanções judiciais que poderão advir, caso a mesma seja falsa.

Barra dos Coqueiros/SE, ____/____/2023.

Assinatura(s) do(s) Autor(es)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO III

**AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE INTERPRETAÇÃO DE OBRA MUSICAL DO
AUTOR(A) DA MÚSICA**

Eu, _____,
Compositor(a), Nome Artístico _____,
portador do RG _____ e CPF _____
residente à Rua _____
Nº _____, Bairro _____, Cidade e Estado
_____, AUTORIZO o(a) Cantor(a)
_____ a interpretar e gravar a seguinte
música: _____ de minha
autoria, para participar do FESTIVAL CANTA BARRA 2023, promovido pela Secretaria
Municipal de Cultura da Barra dos Coqueiros/SE.

BARRA DOS COQUEIROS/SE, _____ DE _____ DE 2023.

Assinatura do(a) Compositor(a)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO IV

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, _____
ora denominado CEDENTE, residente no município de _____, estado
de _____ à _____ rua
_____, n° _____,
complemento _____, CEP _____, portador(a) do R. G.
n° _____ e C.P.F. n° _____, autor(a) e
titular dos direitos autorais da composição musical _____,
pelo presente cedo os direitos para da obra para a Prefeitura Municipal de Barra dos
Coqueiros/SE.

Por oportuno declaro, como CEDENTE, que:

- a) Estou livre e desimpedido(a) para efetivar a presente cessão, não existindo em vigor nenhum ônus, gravame ou contrato que me impeça de fazê-lo;
- b) A composição acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- c) Estou de acordo que a presente cessão de direitos é a título gratuito;
- d) Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site da Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros, Redes Sociais, na Internet, em CD-Rom, bem como a reprodução em outras publicações de necessidades da Prefeitura, a comunicação ao público, a edição, a reedição ou a adaptação e a distribuição.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

Barra dos Coqueiros/SE, de de 2023.

(Assinatura do cedente)



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____,
portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, a utilizar a minha imagem e voz, em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e voz, capturados no evento FESTIVAL CANTA BARRA 2023. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior.

Por meio desta autorização ora concedida, autorizo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, ainda a realizar nas imagens e sons captados, cortes, reduções e edições. Esta autorização não gera e não gerará no futuro e também não ensejará interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciária, indenizatória, ou mesmo empregatícia, entre o(a) cedente e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**.

DECLARO, portanto, que estou de acordo com essas imagens, que não violam os direitos de imagem e de privacidade do cedente, e que tenho ciência que este material constituído por imagens e sons pertence exclusivamente **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE**, que poderá usá-lo a seu exclusivo critério.

Barra dos Coqueiros/SE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Cedente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
residente na _____, N°_____, Bairro
_____, _____, CEP: _____, inscrito (a) no
CPF/MF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que a (o) Sr (a).
_____, portador do RG nº
_____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº
_____ é residente e domiciliada sito
_____, N° _____, Bairro
_____, CEP _____.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na
sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: “Art. 299 –
Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele
inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de
prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1
(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

_____.

Barra dos Coqueiros/SE _____ de _____ de _____.

NOME

Assinatura do declarante